
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969/2026 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, inciso 2, item I, da Lei nº 895/2023, de 04 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso 2, item I, da Lei Municipal nº 895, de 04 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. Área total de 12.065,00m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9258186.421 m e E 698226.776 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na **AV. HONORIO MACIEL, 87**, deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE 01**, com os seguintes azimute plano e distância: **98°33'44.06" e 127.00 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 9258167.511 m e E 698352.371 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE 02**, com os seguintes azimute plano e distância: **188°04'56.46" e 95.00 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 9258073.447 m e E 698339.014 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE 03**, com os seguintes azimute plano e distância: **278°33'44.18" e 127.00 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 9258092.357 m e E 698213.418 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE 04**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°04'56.36" e 95.00 m**; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9258186.421 m e E 698226.776 m**, encerrando esta descrição.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 25 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:72627157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2026. Edição 3738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>